



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ INB 9358 /2016  
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)

LIDO  
Em. 08/12/16  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, a construção de banheiros infantis na Feira da Torre de TV, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, a construção de banheiros exclusivos para crianças com fraldário, na Feira da Torre de TV, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

SECRETARIA LEGISLATIVA 08/12/2016 11:22  
9358-944

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade a construção de banheiros exclusivos para crianças com fraldário na Feira da Torre de TV. Trata-se de uma reivindicação advinda dos permissionários, que sofrem com a falta de estrutura básica na feira.

Cumpre salientar que os banheiros exclusivos visam a segurança para a saúde das crianças, pois banheiros compartilhados com adultos podem conter doenças.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9358/2016  
Folha Nº 03 FL



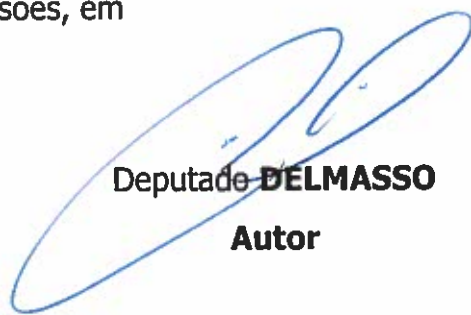
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos feirantes.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**

**Autor**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9358/2016  
Folha Nº 02 FC



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 16 de dezembro de 2016.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 93581/2016  
Folha N° 03 FC